

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 76ª (SEPTUAGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 76ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o *Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para emissão de Certificados Recebíveis do Agronegócio das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 76ª (Septuagésima Sexta) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos por Sempre Agtech LTDA. ("Termo de Securitização")*, nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 23 de junho de 2025, às 16:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRA, conforme previsto neste digital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a concessão de Waiver prévio, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado, conforme descrito na Cláusula 7.3. do Termo de Securitização, em decorrência do descumprimento não pecuniário de não entregar as demonstrações financeiras do término do exercício social de 30 de setembro de 2024, conforme disposto na Cláusula 8.2. item "ii" da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira ("CPR-F"); (ii) Caso aprovado o item "i" acima, aprovar o prazo adicional de 10 (dez) dias a contar da data da formalização desta Ata, para a Devedora realizar a entrega das demonstrações financeiras à Securitizadora e ao Agente Fiduciário. Ressalta-se que o cálculo do Índice Financeiro (conforme definido na CPR-F), apurado pela Devedora, somente será verificado e validado pela Securitizadora após o recebimento e análise das referidas demonstrações financeiras auditadas; (iii) Aprovar a concessão de Waiver prévio em caso de eventual descumprimento da não realização do cálculo do Índice Financeiro (covenants) supracitado; conforme disposto na Cláusula 8.2. itens "ii"; "xiii" e "xiv" da CPR-F; (iv) Aprovar a alteração do Cronograma de Pagamentos da Remuneração e Amortização dos CRA 1ª Série e o Cronograma de Pagamentos da Remuneração e Amortização dos CRA 2ª Série constantes no Anexo II do Termo de Securitização e da CPR-F que passarão a vigorar conforme o Anexo II que constará na Ata ("Novo Cronograma de Pagamentos"); (v) Aprovar a concessão de Waiver devido ao desenquadramento da garantia do *Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de CDAWA e Outras Avenças ("Contrato de Cessão Fiduciária CDAWA")*, e consequentemente a sua recomposição, por meio de constituição de novos CDAWA, de forma que atinja um índice mínimo de 140% (cento e quarenta por cento), no prazo de até 30 de junho de 2025; (vi) Aprovar a alteração da cláusula 7.1. do *Contrato de Cessão Fiduciária CDAWA*, e a cláusula 4.1. do *Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis e Outras Avenças ("Cessão Fiduciária de Recebíveis")* que passarão a vigorar na forma descrita abaixo: 7.1. "*Fiduciante deverá assegurar que, enquanto todas as Obrigações Garantidas não forem integralmente satisfeitas, em cada Data de Verificação (conforme abaixo definido), o Valor de Mercado do Produto do CDAWA (conforme abaixo definido) somado ao Valor dos Recebíveis (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis) equivalha a, no mínimo, 140% (cento e quarenta por cento) do Valor de Referência (conforme abaixo definido), devendo haver, contudo, em cada Data de Verificação, pelo menos, 100% (cem por cento) do Valor de Referência em Valor de Mercado do Produto do CDAWA (em conjunto, "Índice de Cobertura da Garantia").*" 4.1. "*A Fiduciante deverá assegurar que, conforme relatório enviado pelo Consultor Técnico, enquanto todas as Obrigações Garantidas não forem integralmente satisfeitas, em cada Data de Verificação (conforme abaixo definido), o Valor dos Recebíveis (conforme abaixo definido) somado ao Valor de Mercado do Produto do CDAWA (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de CDAWA) equivalha ao montante igual ou superior a 140% (cento e quarenta por cento) do Valor de Referência (conforme abaixo definido), devendo haver, contudo, em cada Data de Verificação, pelo menos, 100% (cem por cento) do Valor de Referência em Valor de Mercado do Produto do CDAWA (em conjunto, "Índice de Cobertura da Garantia").*" (vii) Caso ocorra Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático em decorrência da venda de participação na companhia (Equity), previsto na cláusula 8.2. item "xi" da CPR-F, a Devedora se obriga a realizar amortização de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do Saldo Devedor; (viii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação Instruções Gerais; A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail fiduciario@trusteedtvm.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial – CRA SEMPRE 76", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. *quando pessoa física*: cópia digitalizada de identidade com foto; b. *quando pessoa jurídica*: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. *quando Fundos de Investimentos*: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. *quando representado por procurador*: caso quaisquer dos Titulares dos CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRA, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 03 de junho de 2025. **Nathalia Machado Loureiro** - Diretora de Securitização

